



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 329/2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSPOR, REMANEJAR, TRANSFERIR OU  
UTILIZAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS  
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE UM ÓRGÃO  
E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA  
OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentarias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na lei Orçamentaria Anual vigente.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba,  
em 14 de Setembro de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional